



CIMCERO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

R. Padre Adolfo Rhol, nº. 1346, Bairro Casa Preta, Ji-Paraná - RO, CEP 76.907-554
contato (69) 3423-0401 / e-mail: protocolo@cimcero.ro.gov.br / site: <https://cimcero.ro.gov.br>

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21/CIMCERO/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/CIMCERO/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, COM VISTA A UMA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E RECARGA DE GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE E PONTOS DE AGENDAMENTO E CASA DE APOIO DO CIMCERO.

ORIGEM: DIRETORA DA CASA DE APOIO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/21.

O processo em destaque tem como objeto **Registro de Preços, com vista a uma eventual e futura aquisição de água mineral e recarga de gás de cozinha, para atender as necessidades da Sede e Pontos de agendamento e Casa de Apoio do CIMCERO**, [Memorando 10 de 08/05/2024 \(ID 46580\)](#), [DFD - Documento de Formalização da Demanda 5/2024 de 08/05/2024 \(ID 46581\)](#), [DFD - Documento de Formalização da Demanda 6/2024 de 08/05/2024 \(ID 46582\)](#), [DFD - Documento de Formalização da Demanda 7/2024 de 08/05/2024 \(ID 46583\)](#), [Estudo Técnico Preliminar 183 de 09/07/2024 \(ID 52143\)](#), [Termo de Referência 183 de 02/09/2024 \(ID 56598\)](#), [Ata Sessão Deserta. de 09/08/2024 \(ID 54926\)](#), visando atender a demanda deste consórcio intermunicipal da região centro leste do estado de rondônia - cimcero, assim por se tratar de compra de pequeno vulto, enquadrando-se precisamente no art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/21.

DO AMPARO LEGAL

Sobre a matéria, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece as possibilidades em que é dispensável a licitação. Vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Igualmente, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre Marçal Justen Filho, "in verbis":

"A dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir." (Justen Filho, 2000, p. 234).

O DECRETO FEDERAL Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O valor do Art. 75, caput, inciso II passa a ser R\$ 59.906,02.

A Portaria nº 004/2024/CIMCERO que regulamenta as contratações diretas a que se refere o art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do CIMCERO, rege o seguinte texto:

Art. 3º É dispensável a licitação para contratações diretas previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

§ 1º Os valores previstos nos incisos referidos no caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados pelo CIMCERO nos termos do § 2º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Desta forma o valor do **Art. 75, caput, inciso II passa a ser R\$ 119.812,04**, a ser aplicado nesse consórcio, assim o somatório despendido nesse exercício financeiro, bem como somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassa valor total previsto para dispensa de licitação.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DOCUMENTO HABILITATÓRIO

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia no mercado local onde será fornecidos os materiais, mediante solicitação formal de cotação realizada pelo setor responsável, para efeitos de comparação de preços mercadológicos para contratação direta, conforme consta no [Quadro Comparativo de Preços de 02/09/2024 \(ID 56587\)](#), onde ficou comprovado que as empresa(s) abaixo apresentaram preços mais vantajosos para administração, possibilitando a contratação direta.

Isto posto, verificada a documentação requerida e juntada aos autos Documentos de Habilitação, em atendimento as exigências legais para a contratação com o Poder Público previstas no Art. 62. da Lei nº 14.133/21, constante também no termo de referência, assim ficou classificada a(s) empresa(s) por apresentar menor preço para o objeto:

- DISTRIBUIDORA DE GAS SANTA ELVIRA LTDA - [Documentos de Habilitação DISTRIBUIDORA DE GAS SANTA ELVIRA LTDA de 04/09/2024 \(ID 56975\)](#).
CNPJ: 01.081.154/0001-18
Valor: R\$ 1.006,00
- PANERARI E FERREIRA LTDA ME - [Documentos de Habilitação PANERARI & FERREIRA LTDA de 04/09/2024 \(ID 56977\)](#).
CNPJ: 34.477.901/0001-90
Valor: R\$ 480,00
- ROLDAO BRAGA RIBEIRO EIRELI - [Documentos de Habilitação ROLDAO BRAGA RIBEIRO EIRELI de 04/09/2024 \(ID 56978\)](#).
CNPJ: 34.467.753/0001-23
Valor: R\$ 58.200,00
- COLINA COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA - [Documentos de Habilitação COLINA COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA de 04/09/2024 \(ID 56974\)](#).
CNPJ: 18.902.505/0001-07
Valor: R\$ 4.769,00
- L. R. COMERCIO DE GAS LTDA - [Documentos de Habilitação L. R. COMERCIO DE GAS LTDA de 04/09/2024 \(ID 56976\)](#).
CNPJ: 28.873.375/0006-90
Valor: R\$ 450,00
- S M DE JESUS S M DE JESUS - [Documentos de Habilitação S M DE JESUS S M DE JESUS de 04/09/2024 \(ID 56979\)](#).
CNPJ: 46.004.053/0001-81
Valor: R\$ 427,20

Ficando dispensado apresentação parcial de documentos habilitatório, conforme disposto inciso III do artigo Art. 70. da Lei nº 14.133/21.

DESÁGIO

Valor de Referência **R\$ 69.422,58**
Valor total a ser contratado **R\$ 65.332,20**
Total de economia: **R\$ 4.090,38**

CONCLUSÃO

O § 3º do art. 75, da lei nº 14.133/21, rege que as contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa."

Destacamos ainda que a contratação visa atender o nescessidade da CASA DE APOIO DESTE CONSÓRCIO, conforme justificativas constante Justificativa [Termo de Referência 183 de 02/09/2024 \(ID 56598\)](#). A aquisição de materiais de consumo, como gás de cozinha e água mineral, é essencial para a continuidade dos serviços prestados pela Casa de Apoio - CIMCERO, uma instituição pública que acolhe pacientes e acompanhantes de municípios consorciados para tratamento de saúde em Porto Velho, Rondônia. Esses materiais são fundamentais para garantir o abrigo, a preparação de alimentos e o suporte adequado aos pacientes. A falta desses itens pode comprometer significativamente a qualidade dos serviços e a recuperação dos pacientes, além de impactar negativamente o bem-estar dos mesmos.

O Pregão Eletrônico nº 008/2024, [Ata Sessão Deserta. de 09/08/2024 \(ID 54926\)](#), foi realizado para a contratação desses itens, mas não houve interesse dos fornecedores. Portanto, para evitar a interrupção dos serviços e garantir a alimentação contínua dos hóspedes, a contratação por dispensa de licitação é justificada, conforme o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Assim encaminho autoridade competente (secretária executiva) para que delibere sobre aquisição do objeto de forma direta, dispensando assim a publicação mínimo de 3 (três) dias úteis, na forma do art. 5º da portaria nº 004/2024/CIMCERO, que regulamenta as contratações diretas a que se refere o art. 72 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do CIMCERO.

Se assim entender após formalização do ato que autoriza a contratação direta encaminhe os autos do processo para devida publicação no portal nacional de contratações públicas, no sítio eletrônico oficial do CIMCERO e no diário oficial da associação rondoniense de municípios AROM, no prazo de 10 dias úteis a contar da data de autorização da contratação pela autoridade competente.

Ji-Paraná/RO, 04 de setembro de 2024.

(assinatura eletrônica)
EMERSON GOMES DOS REIS
Agente de Contratação
Port. nº 47/2024



Documento assinado eletronicamente por **EMERSON GOMES DOS REIS**, AGENTE DE CONTRATAÇÃO, em 04/09/2024 às 11:57, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 001 de 07/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.consorciopublico.ro.gov.br:5659, informando o ID **56959** e o código verificador **630AA603**.

Referência: [Processo nº 1-183/2024](#).

Docto ID: 56959 v1